



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



INFORME COMAS 01/2021



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Orientações para o processo preparatório da 12ª Conferência
Municipal de Assistência Social**

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2021.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

I – Apresentação	04
II – Pré-Conferências	05
III– Delegados	10
IV – 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes.....	15
V – Instrumentais	16
VI – Considerações finais	22



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Apresentação

A comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, referendada em **Reunião Ordinária do Conferência Municipal de Assistência Social - COMAS** realizada em 25 de Fevereiro de 2021 – Resolução COMAS nº 03/2021, no uso de suas atribuições e ciente do compromisso de contribuir para o cumprimento de um processo democrático com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social, bem como imbuídos da importância e responsabilidade de fomentar as discussões a serem priorizadas na agenda Municipal, Estadual e Nacional, e em consonância com:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;
- A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 237, de 28 de novembro de 2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- A Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS;
- A Lei nº 12.435, de 06/07/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social;
- A Resolução CNAS nº 07/2016, que aprova as Metas Nacionais do Plano Decenal de Assistência Social do período 2016-2026;
- O II Plano Decenal de Assistência Social 2016 - 2026 – Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as;
- O Informe CNAS nº 01/2021, que dispõem acerca das Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O Informe CNAS nº 02/2021 que dispõem acerca das recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Objetivando qualificar a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como propiciar maior publicidade ao processo conferencial, a comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social elaborou o presente informe com vistas a subsidiar a preparação e a realização da referida Conferência, considerando os processos já pactuados no COMAS, a saber: 5 (cinco) Pré-Conferências organizadas por eixos temáticos e Conferência Municipal, sendo estes encontros realizados no formato virtual, considerando o período de pandemia COVID-19.

Destacamos a importância da observância aos critérios estabelecidos para definição de Delegados para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes, que estabelece que as inscrições para delegados serão realizadas nas Pré-Conferências, não tendo previsão de inscrições para Delegados no dia da Conferência Municipal.

II – Pré-Conferências

A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de 5 (cinco) Pré-Conferências divididas por eixos temáticos, realizadas em formato virtual, sendo necessária a realização de inscrição prévia que será disponibilizada no site da prefeitura de Mogi das Cruzes no sítio oficial do COMAS.

As Pré-Conferências serão organizadas pela Comissão Organizadora Ampliada formada por representantes de COMAS, de serviços, programas e projetos socioassistenciais, possibilitando desta forma a participação de usuários, trabalhadores e demais serviços da rede socioassistencial.

Os integrantes da Comissão Organizadora Ampliada serão divididos em 5 (cinco) grupos de referência a partir dos eixos temáticos e terão a responsabilidade de elaboração de metodologia para realização das Pré-Conferências, de modo que possam ser estabelecidas atribuições e divisão de tarefas que propiciem a participação democrática e, especialmente, o envolvimento dos usuários atendidos pela rede socioassistencial.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Das inscrições para participação nas Pré-Conferências:

Frente ao grande desafio de realização de um processo conferencial em um período de pandemia, foi necessário realizar alterações no formato até então utilizado, de modo a cumprir com as recomendações sanitárias. Desta forma foram estabelecidas as seguintes estratégias:

- 1) Serviços socioassistenciais de execução indireta poderão inscrever 01 representante de usuário, 01 representante de trabalhador e 01 representante de entidade social;
- 2) Serviços socioassistenciais de execução direta poderão inscrever 01 representante de usuário, 01 representante de trabalhador e 01 representante do poder público, exceto os serviços de Medidas Socioeducativas, Abordagem Social e Vila Dignidade que poderão inscrever 01 representante de usuário e 01 representante de trabalhador;
- 3) Os Programas (ACESSUAS/CONDUZ, Criança Feliz e PETI) poderão inscrever 01 representante de usuário, 01 representante de trabalhador;

Os serviços socioassistenciais e programas deverão escolher entre as 5 Pré-Conferências apenas 01 (uma) para a inscrição dos seus representantes, respeitando o limite de vagas por Pré-Conferência. Caso ocorra a inscrição de um mesmo serviço ou programa em mais de uma Pré-Conferência, será automaticamente considerada apenas a primeira inscrição.

- 4) Os Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes poderão inscrever 01 representante de cada Conselho Tutelar (Centro, Brás Cubas e Jundiapéba), sendo disponibilizadas 03 inscrições para representantes do Conselho Tutelar por Pré-Conferência;
- 5) O Órgão Gestor contará em cada Pré-Conferência com 02 representantes de trabalhadores por Pré-Conferência;
- 6) O Órgão Gestor contará com 05 representantes de trabalhadores em todas as Pré-Conferências exercendo as atribuições de apoio tecnológico para realização em formato virtual;
- 7) O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS contará com 02 representantes por Pré-Conferência, além dos 4 Conselheiros, membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, que participarão de todas as Pré-Conferências;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8) Outros representantes, conforme item II c deste Informe, contarão com 05 representantes por Pré-Conferência;
- 9) A Secretária de Assistência Social e Secretária Adjunta poderão participar de todas as Pré-Conferências sem necessidade de inscrição prévia.

As inscrições serão disponibilizadas através de formulários publicados no sítio oficial do COMAS, contendo prazo de inscrição e obedecerá o limite de 60 vagas para cada Pré-Conferência. Após a finalização do período de inscrição todos os participantes inscritos receberão o link de acesso conforme inscrição realizada.

b) Datas, eixos temáticos de realização das Pré-Conferências

As Pré-Conferências serão realizadas no período de 19/07/2021 a 30/07/2021, a partir dos eixos temáticos, através de formato virtual, considerando o período de pandemia COVID 19, garantindo desta forma segurança e distanciamento social a todos os participantes.

Diante do prazo estabelecido, foram definidas as datas, horários, conforme cronograma abaixo:

Data	Pré-Conferência	Horário	Sítio Eletrônico
19/07/2021	EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.	13:00h às 17:00h	Link de participação será encaminhado após inscrição
23/07/2021	EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	13:00h às 17:00h	Link de participação será encaminhado após inscrição



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27/07/2021	EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.	13:00h às 17:00h	Link de participação será encaminhado após inscrição
28/07/2021	EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.	13:00h às 17:00h	Link de participação será encaminhado após inscrição
29/07/2021	EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	13:00h às 17:00h	Link de participação será encaminhado após inscrição

c) Da realização das Pré-Conferências

Na presente etapa podem participar todos os sujeitos envolvidos na Política de Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, previamente inscritos, obedecendo o limite de participação, a exemplo de:

- Gestor da Assistência Social;
- Trabalhadores da Assistência Social;
- Representantes de entidades de Assistência Social;
- Usuários e representantes de organizações de usuários;
- Outros:

Representantes de conselhos setoriais (saúde, educação, etc.) e de defesa de direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher, etc.);

Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalhadores de outras políticas públicas que mantenham interface com a Assistência Social;

d) Da metodologia de realização das Pré-Conferências:

Recomenda-se que os momentos relacionados abaixo sejam contemplados no planejamento das Pré-Conferências, com vistas a facilitar as formas de acesso online a todos os participantes, considerando os aspectos de acessibilidade e linguagem apropriada para todos os públicos, acesso a internet e plataforma de realização. Tendo em vista possíveis dificuldades de acesso à ferramenta virtual, o COMAS pactuou com a rede socioassistencial o apoio e disponibilização de espaço e estrutura tecnológica, de modo que os usuários e trabalhadores possam participar das Pré-Conferências e Conferência Municipal, utilizando a estrutura dos serviços socioassistenciais.

- **Abertura:** abertura da Pré-Conferência, com informações acerca da organização dos trabalhos no dia, com participação de representante do COMAS.
- **Apresentação sobre a temática:** apresentação realizada por um dos membros da Comissão Ampliada sobre temática a ser discutida de forma simples e acessível como forma de contribuir para a discussão.
- **Grupos:** Nas Pré-Conferências serão realizadas divisões em grupos disponibilizados no formato virtual, onde serão debatidos os assuntos relacionados ao eixo temático e sugeridas propostas de deliberações de acordo com o eixo, para discussão em plenária e votação e envio à Conferência Municipal. Os representantes da Comissão Ampliada se dividirão de forma a organizar o grupo com representante responsável em mediar a discussão e um relator responsável pela digitação e organização das propostas do grupo e apresentar as mesmas na plenária. O preenchimento do instrumental 01 será organizado por eixo temático do grupo referente a cada Pré-Conferência.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Plenária final:** o relator deverá apresentar na plenária final as propostas do grupo, devendo as mesmas serem votadas por todos os participantes presentes para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Cabe destacar que na 12ª Conferência Municipal serão apreciadas as deliberações enviadas das Pré-Conferências, não será realizada nova divisão em grupo para apresentação de propostas, sendo apreciado e votado em plenária as propostas advindas das Pré-Conferências.

e) Das propostas

As propostas deverão ser formuladas em consonância com o eixo de referência da Pré-Conferência, sendo imprescindível o preenchimento do instrumental 02 constante no presente informe.

Sugere-se que cada grupo de discussão encaminhe para a deliberação na plenária final de cada Pré-Conferência 3 propostas municipais, 2 propostas estaduais e 2 propostas nacionais. A plenária das Pré-Conferências deverá apreciar as propostas advindas dos grupos e deliberar para encaminhamento à Conferência Municipal o limite de até 05 propostas municipais, 03 propostas estaduais e 03 propostas nacionais. As demais propostas não deliberadas, poderão constar no instrumental 2.

Objetivando a organização de todo material produzido nas Pré-Conferências o instrumental 02 deverá ser remetido à Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal, devidamente preenchido, por meio da Comissão Organizadora Ampliada das Pré-Conferências, impreterivelmente até o dia **06/08/2021**.

III – Delegados

a) Da Pré-Conferência



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na etapa da Pré-Conferência todos os participantes inscritos serão delegados com direito a voz e voto. Entretanto, na plenária final deverão ser eleitos entre os seus pares, delegados para a 12ª Conferência Municipal, respeitando as vagas e orientações conforme segue:

Eixo	Total de vagas	Total de vagas, respeitando a paridade
EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.	06	03 titulares poder público 03 titulares sociedade civil, sendo: 01 titular usuário 01 titular representante dos trabalhadores do SUAS: trabalhador de Entidade Social/ servidor público 01 representante de Entidade de Assistência Social
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	06	03 titulares poder público 03 titulares sociedade civil, sendo: 01 titular usuário 01 titular representante dos trabalhadores do SUAS: trabalhador de Entidade Social/ servidor público 01 representante de Entidade de Assistência Social
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a	06	03 titulares poder público 03 titulares sociedade civil, sendo:



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

importância da participação dos usuários.		01 titular usuário 01 titular representante dos trabalhadores do SUAS: trabalhador de Entidade Social/ servidor público 01 representante de Entidade de Assistência Social
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.	06	03 titulares poder público 03 titulares sociedade civil, sendo: 01 titular usuário 01 titular representante dos trabalhadores do SUAS: trabalhador de Entidade Social/ servidor público 01 representante de Entidade de Assistência Social
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	06	03 titulares poder público 03 titulares sociedade civil, sendo: 01 titular usuário 01 titular representante dos trabalhadores do SUAS: trabalhador de Entidade Social/ servidor público 01 representante de Entidade de Assistência Social
Total geral de delegados		30 titulares , sendo 15 do poder público e 15 da sociedade civil compreendendo: 05 usuários, 05 trabalhadores do SUAS, (trabalhador de entidade social/servidor



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	público) e 05 representantes de Entidades de Assistência Social e seus respectivos suplentes.
--	---

Os suplentes do poder público e da sociedade civil deverão constar na ordem de escolha da plenária, no limite de 01 suplente por representação.

Os delegados eleitos nas Pré-Conferências deverão preencher o instrumental a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, ficando a Comissão Organizadora Ampliada da Pré-Conferência responsável por remeter o citado em data posterior por e-mail, impreterivelmente até o dia **06/08/2021**.

No que tange a eleição dos representantes da Sociedade Civil, recomenda-se que deverão ser eleitos representando a proporcionalidade dos segmentos abaixo especificados:

I - Entidade de Assistência Social

II - Representantes dos Trabalhadores do SUAS sendo 01 trabalhador da Sociedade Civil ou 01 trabalhador do Poder Público.

III – Usuários.

Destacamos a seguir as definições dos segmentos mencionados acima:

Entidades de Assistência Social: o Decreto nº 6.308/2007 estabelece que as entidades e organizações são consideradas de Assistência Social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – LOAS.

Representantes de trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área: em conformidade com a Resolução do CNAS Nº 23, de 16/02/2006, Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS 06/2015 que regulamentam formas de organização e o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS. A nota explicativa sobre a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social – SUAS nas Conferência ratifica: ratifica



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“que os(as) trabalhadores(as) do SUAS, são todos(as) aqueles(as) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da rede socioassistencial. Estes(as) trabalhadores(as), no âmbito das Conferências, defenderão seus interesses coletivos na qualidade de representantes do segmento de trabalhadores(as) da sociedade civil, conforme diretrizes e princípios estabelecidos na NOB-RH/SUAS.

De acordo com o § 3º do Art. 1º da Resolução CNAS nº 06/2015: “A representação dos trabalhadores(as) deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferência, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.” Assim, não devem participar nas conferências de assistência social na condição de representantes dos trabalhadores, os profissionais com cargo de direção e, ou de confiança tanto na esfera estatal, quanto no âmbito privado. Não se incluem nesta restrição os dirigentes de entidades e organizações de representação das categorias profissionais (previstas nas Resoluções do CNAS de nº 17/2011 e nº 09/2014) são representantes legítimos dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS no segmento da sociedade civil, portanto, podem ocupar esses espaços de representação nas conferências de assistência social.

Cabe observar que a escolha de delegados(as) para a conferências no que se refere aos segmentos de trabalhadores(as), deve ser realizada entre seus pares.

Usuários e organizações de usuários: o art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006 define que “os usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário. § 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. § 2º serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso”.

Ressaltamos que todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Mogi das Cruzes são delegados natos para a Conferência Municipal, não devendo ser contabilizados nas vagas disponibilizadas para as Pré-Conferências. O Regimento Interno das Pré-Conferências poderá regulamentar situações não previstas neste informe.

b) Da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

Os delegados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos nas Pré-Conferências e devidamente inscritos pela Comissão Organizadora, devendo garantir o seu credenciamento em consonância com a programação do dia. Ressaltamos que no dia da Conferência Municipal **NÃO serão credenciados como delegados** pessoas que não foram eleitas e referendadas nas Pré-Conferências, exceto os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, que são delegados natos. Os demais participantes serão credenciados como observadores e com inscrição disponibilizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em formato digital com limite de participantes conforme disponibilidade de ferramenta virtual.

IV – 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes

A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 20/08/2021 com início às 09h em formato remoto, através da ferramenta virtual, sendo que as orientações



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

acerca de sua realização serão tratadas em documento específico, em especial no Regimento Interno.

V – Instrumentais

Os registros e avaliações dos processos que culminarão na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social são imprescindíveis, cabendo às Comissões Organizadoras Ampliadas das Pré-Conferências, bem como à Comissão da Conferência Municipal adoção desde o início do processo de organização de metodologias que garantam os registros.

Objetivando subsidiar os registros necessários, seguem os instrumentais que deverão ser utilizados para compilação dos processos a serem cumpridos nas Pré-Conferências:

Instrumental 01 – Registro do resultado das propostas dos grupos

Pré-Conferência - Eixo 1	Prioridades para o Município/Território	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socio-assistenciais no enfrentamento das desigualdades.			



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pré-Conferência - Eixo 2	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.			

Pré-Conferência - Eixo 3	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.			

Pré-Conferência - Eixo 4	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.			



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pré-Conferência - Eixo 5	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.			

Instrumental 02 – Registro do processo da Pré-Conferência

a) Informações gerais:

Eixo de referência	
Data da Pré-Conferência	
Sítio eletrônico de realização	
Número de participantes	

b) Quantidade de participantes:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) Relação de Delegados

Titulares – Sociedade civil		
Nome	RG	
1.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidade
2.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidade
3.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidade
Suplentes – Sociedade civil		
Nome	RG	
1.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidade
2.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidade
3.		() Usuário(a) () Trabalhador(a) ()Entidad

Titulares – Governamental	
Nome	RG
1.	
2.	
3.	
Suplentes – Governamental	
Nome	RG
1.	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.	
3.	

d) Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização da Pré-Conferência

Número	Caracterização
	Conselheiros (Conselheiros e profissionais vinculados ao COMAS)
	Órgão Gestor da Assistência Social (gestor e profissionais da SEMAS)
	Sociedade Civil (usuários)
	Sociedade Civil (entidades sociais)
	Sociedade Civil (trabalhadores)
	Associações de bairros – lideranças comunitárias
	Outras políticas públicas
	Outros (Quais?)

e) Quantitativo de atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora da Pré-Conferência

Número	Tipos de atividades
	Reuniões
	Visitas/Articulações Institucionais (presenciais/remotas)
	Outras (Quais?)

f) Quantos e quais eventos de mobilização antecederam a Pré-Conferência



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número	Tipos de eventos de mobilização
	Encontros preparatórios
	Reuniões
	Outras formas

g) Programação da Pré-Conferência

--

h) Registro do resultado dos grupos de trabalho por eixo realizado na Pré-Conferência (conter somente as deliberações aprovadas na plenária final)

Eixos	Prioridades para o território	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União

i) Avaliação Geral da Pré-Conferência:

--

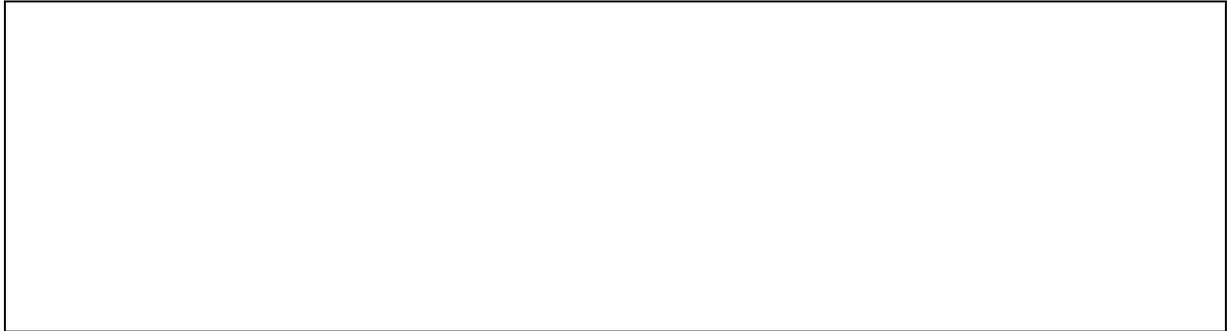


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Francisco Franco, 133 - Centro - tel. 4798-4716

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VI – Considerações finais

A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, como espaço legítimo de deliberações em prol da implementação e consolidação da Política de Assistência Social, deve privilegiar a participação popular, sobretudo priorizando a participação dos usuários.

Para tanto, a mobilização da rede socioassistencial por meio da realização das Pré-Conferências é uma estratégia utilizada para fomentar e fortalecer os debates e deliberações, a partir do entendimento da potencialidade e capilaridade da rede socioassistencial. Diante desse processo democrático, se faz necessário o envolvimento dos diversos atores sociais, assumindo o compromisso por meio de sua participação efetiva em todo o processo.